

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: nbofi68o  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  28/04/2021  Projeto de lei nº 283/2021  Protocolo nº 3649/2021  Processo nº 438/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Gilberto Cattani</p>		

**Dispõe sobre o reconhecimento da arte marcial  
“jiu-jitsu” como manifestação da cultura  
matogrossense e patrimônio cultural imaterial.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece a arte marcial “Jiu-Jítsu” como manifestação da cultura Matogrossense e patrimônio cultura imaterial.

Parágrafo único. Fica assegurado à arte marcial Jiu-Jítsu, para todos os efeitos legais, os direitos e as vantagens da Legislação Vigente.

Art. 2º Esta lei denomina-se “Lei Mestre Chicão”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A pedido da AJJeCBA- Associação de JiuJitsu Esporte Cultura e Desporto de Cuiabá, por seu Presidente Sr. Luiz de Carvalho Pombo (Professor de Jiu-Jítsu), este parlamentar foi procurado para criar mecanismos legislativos que incentivem e promovam o desporto do Jiu-Jítsu no estado de Mato Grosso.

Remontando a história matogrossense, na década de 90, o Sr. Francisco José Pessoa Fernandes, mais conhecido como Mestre Chicão, chegara ao Estado de Mato Grosso. Foi o primeiro Mestre a dar aulas de Jiu-Jitsu em nosso pedaço de chão. Daí a razão para se chamar “Lei Mestre Chicão”, considerando o grandioso valor de sua incansável luta por este esporte no Estado.

Tal modalidade esportiva de arte marcial denominada de Jiu-jitsu, passou a ocupar um relevante espaço na sociedade Mato-grossense, oportunizando o envolvimento e realização de sonhos milhares de crianças crianças, adolescentes e jovens que encontraram nesse esporte uma possibilidade de projeção social e expressão de seu talento, disciplina e persistência.



No tocante ao jiu-jitsu, havemos que iniciar destacando dois aspectos fundamentais. O primeiro é o de sua origem vinculada ao judô. O mesmo é, com efeito, um desenvolvimento e uma especialização do judô. O segundo aspecto é o da especificidade brasileira no desenvolvimento, aprimoramento e difusão deste estilo, graças ao trabalho de desportistas inicialmente aglutinados em torno da família Gracie.

O talento, a criatividade e autoconfiança, consagrou o Gracie jiu-jitsu, ou jiu-jitsu brasileiro, como a modalidade de arte marcial que mais cresce no Brasil e no Mundo. O jiu-jitsu brasileiro em muito contribuiu com as bases para o MMA (Artes Marciais Mistas) e vem sendo parte do treinamento de alguns campeões mundiais de UFC.

O jiu-jitsu brasileiro ainda não foi alcançado a condição de esporte olímpico, mas é tal sua força e presença no país e no mundo, que podemos dizer que o mesmo, junto com o judô, vem contribuindo para enriquecer e fortalecer a autoestima e a identidade nacional brasileira no campo dos esportes.

Reconhecido internacionalmente, com destaque para os Emirados Árabes Unidos, o jiu-jitsu brasileiro, como é chamado, tornou-se patrimônio cultural e educacional. Na cidade de Abu Dhabi, o jiu-jitsu brasileiro integra a grade curricular educacional dos alunos dos Emirados Árabes Unidos.

Não estamos falando apenas de defesa pessoal, mas também de controle corporal, mental, autoconfiança e autocontrole. As inúmeras valências físicas que são trabalhadas com este esporte são adicionadas as outros inúmeros lastros mentais psicológicos que o esporte promove nos participantes. Incrivelmente, a disciplina, o ensino e o fortalecimento do esporte, transcende os Tatames, onde alunos tornam-se professores, geram emprego e por sua vez renda, atraindo para o meio o profissionalismo esportivo-educacional no setor.

Relevante também destacar a promoção social das comunidades menos favorecidas nos mais variados estados brasileiros. É que, o esporte não exige investimento elevado. Isso possibilita o acesso a comunidades carentes, de modo a dar razão e sentido para crianças que não tinham uma perspectiva de vida. Muitas delas, apegando-se ao projeto esportivo, encontram um meio para crescer na vida, e quando alcançam patamares inimagináveis, vencendo torneios e campeonatos nacionais e internacionais, usam de seus benefícios para trazerem melhorias não só em seu seio familiar, mas também em seu bairro, sua comunidade e afim.

Em mato grosso temos professores que ensinam em escolas, academias, projetos sociais e também exportamos professores para o mundo todo, incluindo países como a China, países europeus, o próprio Estados Unidos da América, sendo alguns exemplos da proporção desse arte marcial e do impacto que ela tem nas comunidades.

Por esse motivo nada mais justo que tornarmos esse segmento patrimônio cultural do nosso estado, podendo assim dar mais ferramentas pra esses professores poderem trabalhar com mais oportunidades de captar recursos para atender mais jovens e impactar positivamente na sociedade.

Daí a importância de valorizarmos o jiu-jitsu como expressão da cultura nacional e patrimônio cultural. É com este ânimo que espero a acolhida e apoio dos meus ilustres Deputados ao preito aqui apresentado.

Certo do apoio dos demais parlamentares para aprovação do presente projeto de lei, que trata fortes melhorias e desenvolvimento no estado.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Abril de 2021

**Gilberto Cattani**  
Deputado Estadual